

A HISTORA DOS ENJEITADOS DO BRASIL

Gabriel Gonçalves MATTOS¹

RESUMO

O artigo tem como objetivo trazer à tona a história de abandono e de discriminação de crianças e adolescentes ao longo dos séculos desde a colonização do Brasil até os dias atuais. O trabalho em pauta busca refletir os fatos que geraram os enjeitados.

PALAVRAS CHAVE: Enjeitados, Largados, Brasil Colônia.

ABSTRACT

The article aims to bring to light the history of abandonment and discrimination of children and adolescents throughout the centuries since the colonization of Brazil to the present day. The work looking agenda reflect the facts that led the foundlings.

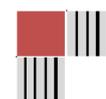
KEYWORDS: Foundlings, dropped, Brazil Cologne

1. Introdução

Os Portugueses durante a colonização do Brasil eram conservadores como qualquer europeu da época acerca de seus deveres e posições sociais, sobretudo no tocante a religião. No entanto eles estavam muito longe de casa para se apegar a velhos princípios. Considerando a beleza e a nudez das Índias e a facilidade de ter relação com elas ficava impossível aos navegadores negarem a si mesmos de tais prazeres. (ARRUDA; PILETTI, 2003). Quando começaram a implantar as primeiras Sesmarias para desenvolver a produção do açúcar, os portugueses utilizaram nos engenhos a mão de obra escrava, os primeiros a serem escravizados foram os indígenas, posteriormente foi utilizada a mão de obra escrava africana, o tráfico negreiro neste período se tornou um atrativo empreendimento juntamente com os engenhos de açúcar (ARRUDA; PILETTI, 2003).

O lusitano nesse período carregava a mentalidade medieval com seus dogmas, no entanto agia como um renascentista, pois o colonizador era dinâmico e se adaptava com facilidade, talvez devido à região de onde viera e o contato com outras culturas. Chegando ao território novo, o português buscou explorar o solo, aplicando a monocultura, não se regimentando a um Estado, mas sim os senhores-de-engenho e em

¹ Gabriel Gonçalves, MATTOS¹ Bacharel em Psicologia e Formação de Psicólogo Clínico pela Faculdade de Ciências da Saúde de Garça/FASU. Pós graduado em *Saúde Pública: Estratégia Saúde da Família e Gestão Estratégica de Pessoas*. Ambas pelo Instituto de Ensino, Capacitação e Pós-Graduação Faculdade Iguazu – FI / INDEP – Marília. Professor Especialista do Curso de Psicologia Pedagógica da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF, Garça/SP.



meio a miscigenação e a característica híbrida do lusitano, ocorrem os intercursos sexuais e as misturas culturais, além do africano introduzido como mão-de-obra. Assim, se molda o modelo familiar patriarcal no Brasil, quando se unem o nativo (chamado indígena), o colonizador (chamado português) e o africano (chamado escravo), (DEL PRIORE, 1997; ARIÈS, 1981; BUENO, 2016).

Não era o Estado ou o indivíduo que tinham o domínio, mas sim as famílias que nasceram das Casas Grandes, onde se moldava desde menino o "protótipo do senhor-de-engenho", com suas brincadeiras sádicas e suas relações de domínio, que vão desde os jugos agressivos até exploração sexual sadista. Pois eram necessárias que em uma sociedade escravocrata fossem propagadas as relações escravistas, e observa-se tal comportamento, até mesmo nas relações mais íntimas. Com isso podemos inferir que se construiu o sistema escravista no âmago da sociedade brasileira (DEL PRIORE, 1997; ARIÈS, 1981; BUENO, 2016).

Haviam ainda aqueles que não eram escravos mas também não eram senhores e tampouco índios. São os náufragos e degredados que mendigavam e se prostituíam para sobreviver. No entanto a monocultura traz em si sérios agravos, pois mesmo os senhores de engenho poderiam passar fome visto que a terra produzia pouca coisa sendo infértil então era um povo sofrido desde a elite e os conflitos eram inevitáveis (BUENO, 2016).

Conforme (Del Priore, 1997) foi nessa luta pela sobrevivência e em meio ao crescimento descontrolado da Colônia que surge a história dos abandonos de crianças no Brasil. Considerando o contexto descrito é possível deduzir acerca dos conflitos que ocorriam entre e dentro das Capitânicas Hereditárias e que se desdobravam em inúmeros órfãos filhos dessas guerras e disputas por territórios e motins. Há de se considerar ainda os filhos cuja maternidade lhes foi negada devido às condições em que nasceram, por exemplo: filhos de negros, ou índios, filhos de relações extraconjugais ou ainda frutos de relações com algum degredado que estava à margem da sociedade da época. É nesse contexto que se origina a história dos enjeitados no Brasil.

2. Desenvolvimento

A mentalidade colonial de Portugal era que as mulheres tinham que sempre se submeter aos maridos, como cristãos eles tratavam as mulheres conforme o apóstolo Paulo havia escrito em sua carta aos efésios (5: 22-24): *“as mulheres estejam sujeitos*

aos seus maridos, como ao Senhor, porque o homem é cabeça da mulher assim como Cristo é cabeça da igreja” O marido era portanto o representante de Cristo no lar. (ARAÚJO, 1993. p.193). O recato, humildade e continência eram exigidos da mulher com mais rigor na sociedade patriarcal. A igreja intervia em todas as ações familiares até o ato sexual, para igreja era apenas para reprodução não para satisfação ou prazer, se caso as mulheres tivessem relações sexuais que não fossem com esse fim ela era considerada pecadora das mais negadas por Cristo. As mulheres também não poderiam ser cortejadas por muito tempo não poderiam ficar comprometidas com um homem por tempo indeterminado pois sucumbiam a fornicação e a luxúria sem contar que deveria ter algo de errado com essa mulher cujo homem mostra-se relutante em toma-la como esposa (DEL PRIORE, 1997).

A história da sedução de da gravidez de mulheres sós e disponíveis é um importante ponto de partida ao se considerar a representação social: “mãe”. É preciso pensar o que significava e o que significa ser mulher numa sociedade que foi construída por homens no comando e a “luz da ignorância”. Pensava-se no papel das mulheres mas a despeito de qualquer ideal a força dos desejos, paixões e corrupções o sexo antes do casamento e fora dele sempre existiu. Havia leis que protegiam as mulheres contra a defloração e o rapto, pois a sociedade considerava que as mulheres uma vez seduzidas e desonradas ficavam sujeitas e suscetíveis a pecar novamente. O caso é que uma mulher sem honra dificilmente conseguiria arrumar um casamento que era a forma de proteção das mulheres por muito tempo. E ficar sem homem que a quisesse não excluía o fato de que ela talvez quisesse sentir o prazer novamente já que não servia pra casar. Outro problema a considerar é a fuga dos homens que descobriam que sua parceira sexual estava grávida. (DEL PRIORE, 1997).

Em meio a fuga dos noivos, ao abandono das mães solteiras e o problema dos enjeitados mencionado anteriormente a igreja reaviva um conceito muito simples: O casamento deve ser conferida a função de reprodução. A igreja chegava a exortar aos noivos não conversarem antes do casamento; a não serem próximos e que as práticas de “namoro” a fornicação eram indecentes e pecaminosas. Isso nos leva a mulheres que tinham medo dos homens. A mulher não deveria se quer falar com homens para não sugerir que estavam flertando, tentando, provocando seja como for. Temiam que pudessem ser desonradas e assim amaldiçoadas. As famílias pregavam com vigor que

uma mulher poderia ser abusada e abandonada por um homem se não tomasse os devidos cuidados. De certo que não havia espaço para amor e tampouco para diálogos considerando que se falar com um homem eu posso estar sendo instrumento de satanás e ou que serei para sempre lembrada como rameira. (DEL PRIORE, 1997; ARIÈS, 1981; BUENO, 2016).

Já que as leis da igreja eram ferozes apenas com as mulheres, pois os homens não recebiam nenhum tipo de penalidade ao abandonar mães solteiras. As mulheres se valiam das leis eclesiásticas para serem acolhidas e justificar sua condição: “Eu tive minha virgindade roubada”; “Fui desonrada”; “Ele abusou de minha inocência”. Dessa forma essas mulheres acabavam em muitos casos recebendo a proteção da igreja e os filhos poderiam ser educados pela cristandade. (DEL PRIORE, 1997; ARIÈS, 1981; BUENO, 2016).

Considerando o exposto é possível verificar a problemática dos relacionamentos, no entanto outros fatores contribuíram para a geração dos enjeitados conforme expõe Gilberto Freyre:

A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América."(FREYRE, 1981, p.92).

Em primeiro lugar é importante ressaltar que o contato com o homem branco trouxe ao Brasil consequências inimagináveis para os índios. A colonização foi responsável por uma geração de índios órfãos, seja pela morte dos pais em conflitos ou mesmo por conta das doenças trazidas da Europa as quais os nativos não possuíam defesa alguma. Por conta dos números alarmantes de órfãos indígenas os Jesuítas passaram a fundar os primeiros orfanatos e/ou instituições que abrigasse os indiozinhos. Já no século XII os órfãos começaram a ser percebidos pela população dos colonos Portugueses (RIBEIRO, 2007; DEL PRIORE, 1997).

O crescente comércio e exploração trouxe cada vez mais exploradores e junto destes os largados, aqueles que Portugal desejava livrar-se e em meio aos diferentes ritmos de crescimento da Colônia ocorria o desequilíbrio populacional junto com a separação de classes, de forma que já no século XVIII não havia lugar nas cidades para

abrigar tantos estrangeiros e órfãos. Não havia lugar para os próprios portugueses o que dirá para os órfãos índios e mestiços e para os negros (DEL PRIORE, 1997).

No período colonial muitas Mulheres se viram obrigadas a abandonar seus próprios filhos. Durante o segundo e terceiro século de colonização surgiu uma modalidade de abandono selvagem de crianças recém nascidas e/ou de poucos meses: em calçadas, praias e lixeiras. Em uma sociedade que trouxera a religião católica da Europa tais ações não poderiam ser permitidas. Daí as edificações de casas de caridades do século XVIII. A repercussão foi tamanha que as Santas Casas de Misericórdia de Salvador e do Rio acolheram 50 mil enjeitados durante os séculos XVIII e XIX. O início do auxílio do governo (DEL PRIORE, 1997; ARIÈS, 1981; BUENO, 2016).

O abandono de crianças raramente ocorria em ambientes rurais nos quais os camponeses eram pobres e não possuíam escravos. A título de exemplo a Cidade de Ubatuba do século XVIII não passava de 1% a taxa de abandono. Nesses ambientes as crianças desempenhavam tarefas desde a tenra idade propiciando assim lugar na sociedade ainda que de forma exploratória e por motivos produtivos. Já nas regiões portuárias nas quais o trabalho demandava exclusivamente mão-de-obra adulta as taxas chegavam a 25% como era o caso da Bahia e do Rio de Janeiro. Há também uma diferença econômica gritante entre as áreas urbanas e as regiões rurais: A população da zona rural era mais homogênea em termos econômicos: “Todos tinham pouco” já nos sistemas citadinos “Poucos tinham muito e muitos não tinham nada”, ou seja a diferença social era maior nas áreas urbanas propiciando muitos miseráveis. Então a desigualdade financeira acompanhada com a peculiaridade dos trabalhos disponíveis não deixava espaço crianças. (D’ONÓFRIO, 2005; ARRUDA; PILETTI, 2003; DEL PRIORE, 1997; ARIÈS, 1981; BUENO, 2016)

Segundo (Del Priori, 1997) Não apenas os miseráveis abandonavam as crianças nas rodas, ou à famílias criadeiras. Muitas vezes mulheres brancas de famílias “nobres” também o faziam para proteger o bom nome da família; para não serem perseguidas e/ou perder o seu próprio lugar nessa família. Obviamente que esses enjeitados eram filhos fora do casamento e por vezes até mesmo de índios, mestiços entre outros. Outra situação que ocorria com frequência era a própria mãe registrar o filho como um órfão para se proteger, mas ao mesmo tempo não entregar a criança a própria sorte. É

importante ressaltar que assim como nos dias atuais muitas crianças passavam de mãos em mãos até encontrar alguém que aceitasse o fardo.

Conforme (Del Priori, 1997), Havia ainda uma outra forma de “abandono” que nos leva a relativizar o mesmo. Algumas mulheres deixavam seus filhos recém nascidos às portas da *roda* e depois de um certo tempo retornavam para buscar seus filhos, pois haviam se recuperado e se estabelecido financeiramente. O que sugere também o imaginário do órfão a respeito do retorno de seus pais para busca-lo.

As mães criadeiras poderiam ser brancas ou escravas desde que seu senhor assinasse o termo de compromisso junto a instituição que proveria ajuda financeira. O negócio de criar enjeitados não é diferente do que ocorre hoje no Brasil em termos de distribuição de renda porque as mães criadeiras recebiam muito pouco pela serviço prestado de criar um órfão, no entanto em alguns casos ainda era melhor do que nada. O enjeitado por sua vez não recebia cuidados impecáveis, apenas sobrevivia. Um bastardo num sociedade como a nossa já é fardo psicológico bastante no entanto o tratamento dado a estes marca claramente seu lugar na sociedade (DEL PRIORE, 1997).

As campanhas para as mães criadeiras eram fortíssimas: a igreja e os pregadores nunca sessavam em dizer que aceitar um rejeitado é prova de fé, de obediência e que seria um caminho para a graça de Deus. A falta de higiene era tamanha que algumas doenças começaram a ser atribuídas a infância (as crianças são portadoras). O caso é que os instrumentos ou mesmo o alimento fornecido às crianças enjeitadas por vezes acabava por matar a criança. (DEL PRIORE, 1997).

Segundo a autora ser criadeira era negócio e não caridade então havia formas de burlar o sistema: uma criadeira emprestava o filho de outra mulher para levar a câmara e provar que cuidava bem da criança. Isso para conseguir manter a profissão de criadeira ou para esconder a ausência do enjeitado. As criadeiras se irritavam com as crianças e adicionavam água ardente na amamentação artificial para acalmar as crianças. Tal prática foi tão difundida que surgiu uma lei prevendo 30 dias de prisão para quem assim o fizesse. Além de existir aqueles que morriam sufocados e esmagados pelas criadeiras, por porem os expostos em seu leito. As roupas desses enjeitados beirava o ridículo da inapropriação, pois não se pareciam em nada com uma criança “bem nascida”. A falta de roupa era tão evidente que os pais que abandonavam as crianças já deixavam enxovais no momento do abandono. Em meio a esses movimentos mantem-se o

retrogrado costume Europeu de enfaixar as crianças imobilizando-as e propiciando atraso no desenvolvimento bem como doenças de pele, uma vez que o clima tropical não poderia aceitar invólucros de lã ou de tecidos quentes como era feito na Europa.

A questão da Infância e da criança surgem como objeto de estudo apenas a partir do século XIX, tanto no Brasil como no mundo. A falta de história sobre a infância revela a incapacidade do adulto de reconhecê-la ou até mesmo o processo histórico de negá-la. Durante a Idade Média, antes da escolarização das crianças, estas e os adultos compartilhavam os mesmos lugares e situações, fossem eles domésticos, de trabalho ou de festa. Na sociedade medieval não havia a divisão territorial e de atividades em função da idade (Ariès, 1973). Esses fatos somados ao exposto por (Del Priore, 1997) culminam na direção de que durante vários séculos da nossa história as crianças foram negligenciadas e abusadas, somente no século XVII, nas classes dominantes começam a surgir as primeiras concepções reais de infância, a partir da observação dos movimentos de dependência das crianças muito pequenas. O adulto passou, então, pouco a pouco a preocupar-se com a criança, enquanto ser dependente e fraco. Fato este, que ligou esta etapa da vida a ideia de proteção (ARIÈS, 1973).

Mas Ainda hoje podemos observar como a sociedade tem dificuldade de reconhecer a infância ou primar por cuidados especiais devido a condição peculiar da criança.

3. CONCLUSÃO

Conforme (ARAÚJO, 2008) A lei de proteção aos Menores tinha no texto a questão da proteção e vigilância dos menores em situação irregular. A frase se referia aos os abandonados, os carentes, os inadaptados e os infratores, ou seja, era uma lei para os enjeitados. Posteriormente temos A Lei 8.069 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente que caracteriza de fato o que é criança e adolescente: Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Segundo essa lei, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à proteção integral: Sobrevivência: Direito à vida; Direito à alimentação e a saúde; Desenvolvimento

Pessoal e Social; Educação: Profissionalização Cultura Lazer Esporte; Respeito e Integridade Física, Psicológica e Moral; Direito ao respeito; Direito à liberdade; Direito à convivência e a dignidade familiar e comunitária.

Conforme (Guará, 2010) existem vários serviços e dispositivos de proteção para crianças e adolescentes como, por exemplo: Centro de referência de assistência social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo e/ou casa Lar, Conselho Tutelar, Família Acolhedora, além das Varas de Infância e a promotoria. No entanto esses equipamentos funcionam norteados pelo ECA e a constituição federal, ou seja, O Estado precisa garantir meios para que as crianças e adolescentes sejam protegidos e que seus direitos sejam garantindo. Os serviços fazem sim um bom trabalho, mas em razão das desigualdades sociais, da condição econômica do país e da vulnerabilidade social na qual as famílias estão inseridas a demanda sempre é maior do que a capacidade de atendimento dos serviços.

Segundo (Gulassa, 2010) lei é clara em destacar que o serviço de acolhimento deve acolher a criança num prazo de seis meses a dois anos, só que muitos passam a vida dentro de lares e abrigos tendo que ir embora ao completar dezoito anos – tendo lugar pra ficar ou não. Outra proposta segundo (Costa; Frretti-Ferreiraque, 2008) é da família acolhedora que tem como proposta a concessão da guarda provisória passando-lhes total responsabilidade pela criança acolhida, tendo para com ela todos os deveres de guardião. Segundo essa proposta a família deve ser voluntária no processo de acolhimento, este por sua vez é provisório objetivando o regresso do acolhido à família de origem.

Como podemos observar não há muita diferença das propostas das famílias criadeiras ou das câmaras ou ainda da roda dos enjeitados com as propostas atuais de proteção acriança e adolescente. O que temos é uma nova maquiagem para esconder os problemas sociais que se arrastam desde os primórdios da fundação desse país. E fica evidente a dificuldade que temos de construir uma mentalidade que possa superar esse problema devido toda nossa historia de abandono selvagem e desenfreado de crianças.

ARAÚJO, Denílson Cardoso de; COUTINHO, Inês Joaquina Sant'Ana Santos. **80 anos do Código de Menores. Mello Mattos: a vida que se fez lei. Jus Navigandi**, Teresina, ano 13,n. 1673, 30 jan. 2008. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/10879>
Acesso em: 22 abr. 2013.

Gabriel Gonçalves, MATTOS¹ Bacharel em Psicologia e Formação de Psicólogo Clínico pela Faculdade de Ciências da Saúde de Garça/FASU. Pós graduado em *Saúde Pública: Estratégia Saúde da Família e Gestão Estratégica de Pessoas*. Ambas pelo Instituto de Ensino, Capacitação e Pós-Graduação Faculdade Iguazu – FI / INDEP – Marília. Professor Especialista do Curso de Psicologia Pedagogia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF, Garça/SP.

ARIÈS, F. História Social da Criança e da Família. Ed. Zahar, 1981.

ARRUDA, J. J. de A.; PILETTI, N. **Toda a História: História geral e História do Brasil**. São Paulo: Ática, 2003.

ARRUDA, Isabel Campos. O cotidiano de um abrigo para crianças e adolescentes: uma simplicidade complexa. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). PUC-SP, 2006.

BRASIL. Congresso Federal. **Decreto-lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília-DF, 1990.

BÍBLIA. Português. A Bíblia Sagrada: contendo o velho e o novo testamento. Rio de Janeiro: Sociedade Bíblica do Brasil, 1962. 1v

COSTA, Nina Rosa do Amaral; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes **Psicol. Reflex. Crit. vol.22 no.1 Porto Alegre 2009**. doi: 10.1590/S0102-79722009000100015

D'ONÓFRIO, S. **Pequena enciclopédia da cultura ocidental: o saber indispensável, os mitos eternos**. Rio de Janeiro: Campus 2005.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto; Editora UNESP, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano**. S. Ed. Rio de Janeiro: Olympio INL, 1977.

GUARÁ, Isa M. F. R. (Coord.) Redes de proteção social. São Paulo: Instituto Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

GULASSA, M. L. C. R. (Org.). Novos rumos do acolhimento institucional. São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

RIBEIRO, Arilda Inês Miranda. **Mulheres educadas na colônia**. In: LOPES, Eliane (Org.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

Gabriel Gonçalves, MATTOS¹ Bacharel em Psicologia e Formação de Psicólogo Clínico pela Faculdade de Ciências da Saúde de Garça/FASU. Pós graduado em **Saúde Pública: Estratégia Saúde da Família e Gestão Estratégica de Pessoas**. Ambas pelo Instituto de Ensino, Capacitação e Pós-Graduação Faculdade Iguazu – FI / INDEP – Marília. Professor Especialista do Curso de Psicologia Pedagogia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF, Garça/SP.